



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 135/2008 de 24 de abril de 2008

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: ALTERA REDAÇÃO DA ALÍNEA "g" DO INCISO II, DO
ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº3.866/2005.

PROJETO-DE-LEI nº 092/2008 de 24 de abril de 2008

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça,

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 4.379/2008.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

f/01
FS

Of. nº 095/2008 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 23 de abril de 2008.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 092, que “ALTERA REDAÇÃO DA ALÍNEA “g”, DO INCISO II, DO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.866/2005”.

O Projeto de Lei anexo visa alterar a composição de um dos representantes das entidades não governamentais que integram o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMUDEF.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência solicitou a substituição do representante da Associação Médica de Bento Gonçalves - AMEB por um representante da Associação Dr. Bartholomeu Tacchini, conforme deliberado em Plenária.

Diante da não participação da Associação Médica de Bento Gonçalves às reuniões do Conselho, fez-se necessária a sua substituição, amparado nas disposições do § 1º, do art. 7º da Lei Municipal nº 3.866, de 26 de dezembro de 2005 que criou o COMUDEF, bem como, no § 2º, do art. 9º do Regimento Interno do Conselho.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



F02
F-5

APROVADO	
Votação:	Unânime (2/2)
Por	Alcindo Gabrielli
Data:	23 / 04 / 2008
Presidente	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 092, DE 23 DE ABRIL DE 2008.

**ALTERA REDAÇÃO DA ALÍNEA "g",
DO INCISO II, DO ART. 6º DA LEI
MUNICIPAL Nº 3.866/2005.**

Art. 1º - A alínea "g", do inciso II, do art. 6º da Lei Municipal nº 3.866, de 26 de dezembro de 2005 que *"Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências"*, passa a vigorar com a seguinte redação:

"g) 01 (um) representante da Associação Dr. Bartholomeu Tacchini". (NR)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e oito.

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

F.03
FS

PARECER 145/2008

Processo nº 135/2008

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 092/2008, do Poder Executivo, que *Altera a redação da alínea "g", do inciso II, do Artigo 6º da Lei Municipal nº 3.866/2005.*

O presente projeto de lei, visa altera a redação da alínea "g", do inciso II, do Artigo 6º, da Lei Municipal nº 3.866, de 26 de dezembro de 2005, que "Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências", a fim de substituir o representante da AMEB – Associação Médica de Bento Gonçalves, no referido Conselho, por um representante da Associação Dr. Bartholomeu Tacchini, de acordo com a exposição de motivos anexa à proposição.

Desta feita, essa Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o projeto de lei em análise, possui as condições regulares de tramitação e votação.

s.m.j. é o parecer.

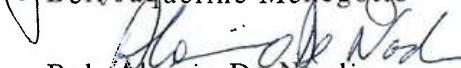
Palácio 11 de outubro, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.


Bel. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045


Bel. Jaqueline Menegotto

OAB/RS 51.007


Bel. Aloisio De Nardin

OAB/RS 64.849



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

P.04
P.S

PROCESSO N° 135/2008

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: ALTERA REDAÇÃO DA ALÍNEA “G”, DO INCISO II, DO ARTIGO 6] DA LEI MUNICIPAL N° 3.866/2005.

PARECER: ***COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUÇÃO E JUSTIÇA***

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 135/2008 que **ALTERA REDAÇÃO DA ALÍNEA “G”, DO INCISO II, DO ARTIGO 6] DA LEI MUNICIPAL N° 3.866/2005**, exaram o seguinte parecer:

O presente projeto visa alterar a composição de um dos representantes das entidades não governamentais que integram o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDEF, fez-se necessária a sua substituição, amparado neas disposições do § 1º, do art. 7º da Lei Municipal nº 3.866, de 26 de dezembro de 2005 que criou o COMUDEF, bem como, no § 2º, do art. 9º do Regimento Interno do Conselho.

Essa Comissão é de parecer que a matéria tem condições de tramitação e votação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2008.

Vereador **JAIR BARUTELI**

Presidente

Vereador **FRANCISCO RIZZARDO**

Vice-Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**

Membro Efectivo



1105
CS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.379, DE 02 DE MAIO DE 2008.

ALTERA REDAÇÃO DA ALÍNEA "g",
DO INCISO II, DO ART. 6º DA LEI
MUNICIPAL Nº 3.866/2005.

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A alínea "g", do inciso II, do art. 6º da Lei Municipal nº 3.866, de 26 de dezembro de 2005 que "Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

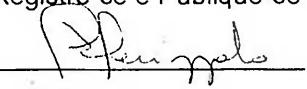
"g) 01 (um) representante da Associação Dr. Bartholomeu Tacchini". (NR)

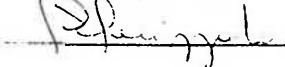
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dois dias do mês de maio de dois mil e oito.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município


Registrado (a) às fls. 583
e publicado (a)
Em 02/05/2008